

DATA

12.637

FOLHA

01

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

APARTAMENTO Nº 402 da rua Jussara, nº 11, com 71,30ms. de construção, -
 constituido de sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha, área de servi-
 ço, quarto de empregada e W.C., com direito a uma vaga de estacionamento
 para veículo na garagem do edifício, cadastrado sob o nº 458.245-8, e
 respectiva fração ideal de 90,82/1.000 avos do terreno que mede na sua
 totalidade 19,00ms. de frente para a citada rua Jussara, 17,80ms. de
 largura na linha dos fundos, onde confronta com sucessores de Manoel --
 parte por 24,00ms. à direita, onde confronta com a rua Inajá, com a --
 qual faz esquina, e, 24,70ms. à esquerda, onde confronta com o prédio n.º
 23, do Instituto Nacional de Previdência Social ou sucessores, com a --
 área de 447,50ms2., situado no lugar denominado Kaonze, nesta Cidade, --
 no perímetro urbano, 1º distrito deste Município; de propriedade da fir-
 ma PRATIKA, ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA., com sede à Travessa Renato Pe-
 drosa, 36, sala 201, nesta Cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº -- -- --
 10.217.178/0001-50; adquirido, a fração ideal do terreno, em maior por-
 ção, em forma de dois lotes de nos. 22 e 23, segundo títulos registra-
 dos sob os nos. R.4-2.308 e R.4-2.309, cujas matrículas foram encerradas
 em virtude da fusão dos aludidos lotes, objetivando a abertura da matrí-
 cula n.º 11.940, e o apartamento por construção própria, averbado sob o
 nº 1-11.940. -- O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 09 de julho -
 de 1980. -- Eu, Hilma, Escrevente Juramentada, datilografei e -
 conferi. E eu, [assinatura], Oficial, subcrevo.-----

R.1-12.637. -- Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em 30 de
 junho deste ano, nas notas do tabelião do 2º Ofício de Nilópolis, no li-
 vro 97, fls. 65v, ato n.º 21, a firma Prátika, Engenharia e Imóveis -
 Ltda., devidamente qualificada na matrícula acima, vendeu a HILTON SOM-
 MA, portador da carteira de identidade n.º 0.412.727-I.F.P., emitida em
 11.02.76 e C.P.F. n.º 016.002.817/53, brasileiro, médico, casado pelo -
 regime da comunhão de bens com Helaine Bouças Somma, residente e domici-
 liado à rua Bento de Vasconcellos, 79, aptº 202, nesta Cidade, o imóvel
 constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 187.878,33. -- O refe-
 rido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu, 09 de julho de 1980. -- Eu, -- -- --
Hilma, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. -- --
 E eu, [assinatura], Oficial, subcrevo.-----

R.2-12.637. APENDENDO aos termos do requerimento de WILMA CARLA M. VAS-
 CONCELOS CHINTELLA, datado de 29 de novembro de 2002, ficou declarado que
 a rua Jussara, teve a sua denominação de rua alterada para Rua Maurício
 Rodrigues Francisco, tudo conforme xerox fornecida pela Prefeitura local,
 nº 100, de 03 de setembro de 1976, que se arquivou neste Cartório. No
 Iguaçu, 22/11/02. Eu, [assinatura], a datilografei. Eu, [assinatura]
 conferi. E eu, [assinatura], subcrevo. -- Aux. de Cartório
 LIPS Nº 67.311

657883458
AAA

MATRÍCULA

12.637

FICHA

01-V^o

R-3- 12.637 Prenotado no Livro 1-E, sob o nº 95.055, em 24 de fevereiro de 2003. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12 de dezembro de 2002, HILTON SOMMA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, médico, portador da carteira de identidade nº 015132808, expedida por IFP-RJ em 14.02.1985, CPF nº 016.002.817-53 e sua esposa, HELAINE BOUÇAS SOMMA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 0807953328, expedida por IFP-RJ em 18.11.2001, CPF nº 682.776.797-34, residentes e domiciliados a rua Mauricio Rodrigues Francisco, 11, ap. 402, K-11, em Nova Iguaçu, RJ, VENDERAM à WILMA CARLA MENDES DE VASCONCELOS QUINTELLA, brasileira, casada com separação total de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº 104450, expedida por OAB-RJ em 11.04.2000, CPF nº 318.710.201-82 e seu marido, RICARDO CAMARGO QUINTELLA, brasileiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 115508723, expedida por IFP-RJ, em 21.02.1995, CPF nº 341.885.767-15, residentes e domiciliados à rua Mauricio Rodrigues Francisco, 11, ap. 402, K-11, Nova Iguaçu, RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 30.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelo registro nº 00504694, no Banco HSBC - Bamerindus, em 12.02.2003, no valor de R\$ 657,04, bem como foram apresentadas as certidões de praxe exigidas por Lei que se arquivam neste Cartório, Nova Iguaçu, 13 de março de 2003. Eu [assinatura] a digital. Eu [assinatura] a conferi. E eu [assinatura] a subscrevo.

Oficial Registrador
Mestr. 90/82

Aux. de Cartório
CPS nº 67.411

R-4- 12.637 Prenotado no Livro 1-E, sob o nº 95.055, em 24 de fevereiro de 2003. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 12 de dezembro de 2002, WILMA CARLA MENDES DE VASCONCELOS QUINTELLA e seu marido, RICARDO CAMARGO QUINTELLA, já qualificados, tornaram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$ 20.052,17, que deverá ser paga pelos DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH GECIF - 000310 de 22.07.2002; Valor da Operação: R\$ 22.000,00; Desconto: R\$ 1.947,83; Valor da Garantia: R\$ 38.000,00; Sistema de Amortização: SACRE; Prazos, em meses de amortização: 228; Taxa Anual de Juros: Nominal - 6,0000% e Efetiva - 6,1677%; Encargo Inicial Prestação (a+): R\$ 188,20; Seguros: R\$ 19,46; Total: R\$ 207,66; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12.01.03; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Em garantia do financiamento que ora lhes é concedido e das demais obrigações assumidas no Instrumento, os DEVEDORES dão à CREDORA em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado Instrumento que se arquivam neste Cartório, Nova Iguaçu, 13 de março de 2003. Eu [assinatura] a digital. Eu [assinatura] a conferi. E eu [assinatura] a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Mestr. 90/82

Aux. de Cartório
CPS nº 67.411

AV-5- 12.637 - CANCELAMENTO: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 134.395 em 04/03/2013). Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 070818230000109.

MATRÍCULA
12637

FICHA
2

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

datado de 30 de janeiro de 2013, que comparece como interveniente quitante a Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da hipoteca constante do R.4-12.637, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 03/04/2013.
Eu, Paulo César B. de Sá, a digitei. Eu, Valmir G. Mendonça, a conferi. E eu, Paulo César B. de Sá, a subscrevo -

Paulo César B. de Sá
Escritor
CTPS 50845-5-051

Valmir G. Mendonça
Escritor
CTPS 50845-5-051

R.6 - 12.637 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 134.395 em 04/03/2013). Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Contrato nº 070818230000109, datado de 30 de janeiro de 2013, **WILMA CARLA MENDES DE VASCONCELOS QUINTELLA**, advogada, e seu marido, **RICARDO CAMARGO QUINTELLA**, vendedor, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens por força da Lei, ela portadora da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 104450-OAB/RJ, expedida em 11.04.2000, ele portador da cédula de identidade RG nº 11550872-3 - IFP/RJ, expedida em 21.02.1995, inscritos no CPF/MF sob nºs 318.710.201-82 e 341.885.767-15, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maurício Rodrigues Francisco, nº 11, apartamento 402, na Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, **VENDERAM** a **ANDRÉ LUIZ MARCELINO ERNESTO**, empresário, e sua mulher, **DANIELE HIGINO WANDERLEY**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de identidade RG nºs 118076751 - IFP/RJ, expedida em 13/07/1999 e 125872622 - IFP/RJ, expedida em 22/12/1980, inscritos no CPF/MF sob nºs 090.302.367-95 e 088.031.187-80, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua José Moacir Nogueira, nº 119, apartamento 301, na Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$215.000,00, pago da seguinte forma: Com Recursos Próprios: R\$43.000,00 e Com Recursos do Financiamento: R\$172.000,00. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2013/000190, no Banco Santander em 07.02.2013, no valor de R\$4.304,11. Valor do Laudo Fiscal: R\$215.000,00 e inscrição nº 504694-7. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento datado de 01 de março de 2013, devidamente assinado por André Luiz Marcelino Ernesto, onde o mesmo declara ter ciência da Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa Relativa a Imóvel Determinado nº 2013000096, datada de 31/01/2013, bem como das ações constantes nas certidões do Cartório do Distribuidor da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, fornecida pela PMNI, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 03/04/2013. Eu, Paulo César B. de Sá, a digitei. Eu, Valmir G. Mendonça, a conferi. E eu, Paulo César B. de Sá, a subscrevo -

Paulo César B. de Sá
Escritor
CTPS 50845-5-051

Valmir G. Mendonça
Escritor
CTPS 50845-5-051

R.7 - 12.637 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 134.395 em 04/03/2013). Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 070818230000109, datado de 30 de janeiro de 2013, **ANDRÉ LUIZ MARCELINO ERNESTO** e sua mulher **DANIELE HIGINO WANDERLEY**, já qualificados, tomaram-se **DEVEDORES** do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, da importância de R\$172.000,00, que deverá ser paga pelos

Associação dos Advogados Registradores do Estado de Nova Iguaçu

5095843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA
12637

FICHA
2v

DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Prazo do Contrato: 420 meses, Número de Parcelas de Amortização Mensal: 420 meses, Taxa de Juros: 9,10% (nominal) 9,50% (efetiva) 0,75% (mensal descapitalizada), Taxa de Juros Reduzida (a partir do 121º mês até o fim do contrato) Não aplicável; Tipo de Financiamento: Parcelas Atualizáveis, Dia do mês dos reajustamentos, designado como data-base do contrato: 28; Se Parcelas Atualizáveis, é indexador do contrato o índice de remuneração básica das contas de poupança livre mantidas nas instituições financeiras integrantes do SFH, com data de aniversário igual ao dia da assinatura do contrato, Prestação Mensal na Data de Assinatura do Instrumento: Valor da Parcela de Amortização: R\$409,52, Valor da parcela dos Juros: R\$1.305,74, Valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$36,03, Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$21,50, Tarifa de Serviços Administrativos - T.S.A.: R\$25,00, Valor Total da Prestação Mensal: R\$1.797,79, Razão de Decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC): R\$3,10, Data de Vencimento e Débito: Do 1º Encargo Mensal de Juros/Amortização/TSA/Seguros: 28/02/2013, Do 1º Prêmio de MIP e DFI: No ato do contrato, Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante, Valor de Avaliação para fins de eventual leilão extrajudicial: R\$215.000,00. Em garantia do pagamento da dívida contratada e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os **COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos Artigos 17, Inciso IV, e 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquivou neste Cartório Nova Iguaçu, 03/04/2013.** Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 56/68

[assinatura]
Yáudia Cristina B. da Silva
Escritorinha
C.T.P.S. Nº 07.415 - São 057 RJ

[assinatura]
Valdir Mendonça
Escritor
C.T.P.S. Nº 05.953

AV-8 - 12.637 - AV. INTIMAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 142.355 em 29/05/2014). ATENDENDO os termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 26 de Maio de 2014, procedo a averbação da certidão exarada do protocolo nº 142.355, no sentido de que o Srº Andre Luiz Marcelino Ernesto, não foi encontrado em nenhuma das tentativas, conforme certidão de Notificação expedida pelo Cartório 10º Ofício local em 28/07/2014, para o pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 da Matrícula nº 12.637 desta Serventia Nova Iguaçu, 20/08/14. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EAKH 21492 JRG

[assinatura]
Maria Evelyn Cersostimo
Aux. Cartório
C.T.P.S. Nº 07634 São 159 RJ

[assinatura]
MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tábilio - Oficial
S. Cartório
C.T.P.S. Nº 07.415 - São 057 RJ

[assinatura]
Yáudia Cristina B. da Silva
Escritorinha
C.T.P.S. 0944 São 090 RJ

AV-9 - 12.037 - AV. INTIMAÇÃO: Prenotado no Livro 1-H, sob nº 142.355 em 29/05/2014). ATENDENDO os termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 26 de Maio de 2014, procedo a averbação da certidão exarada do protocolo nº 142.355, no sentido de que a Srª Daniele Higino Wanderley, não foi encontrada em nenhuma das tentativas, conforme certidão de Notificação expedida pelo Cartório 10º Ofício local em 28/07/2014, para o pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 da Matrícula nº 12.637 desta Serventia Nova Iguaçu, 20/08/14. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EAKH 21490 EIS

Nova Iguaçu, 20/08/2014
Aux. Cartório
C.T.P.S. Nº 07634 São 159 RJ

[assinatura]
MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tábilio - Oficial
S. Cartório
C.T.P.S. Nº 07.415 - São 057 RJ

[assinatura]
Yáudia Cristina B. da Silva
Escritorinha
C.T.P.S. 0944 São 090 RJ

MATRÍCULA

12.637

FICHA

3

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F. 150.851.434/0001-13)
LIVRO N.º 3 - REGISTRO GERAL

AV-10 - 12.637 - AV. INTIMAÇÃO (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 148.708 em 01/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 01 de Junho de 2015, procedo a averbação do protocolo nº 148.708, no sentido de que não foi entregue a notificação em nome de André Luiz Marcelino Ernesto, pois o notificado mudou-se. Protocolo nº 615, Folha 09, conforme certidão de Notificação expedida pelo 3º Serviço Notarial e Registral local em 18/08/2015, para pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 - 12.637, desta serventia. Nova Iguaçu, 21/07/2015. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBAE 70985 GYB

Jana Evelyn Cerasimo
Auxiliar de Cartório
R. 157-187 São Paulo 150-RJ

Cláudia Cristina R. da Silva
procurante
CTPS: 0044 Série 098-RJ

AV-11 - 12.637 - AV. INTIMAÇÃO (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 148.709 em 01/06/2015). ATENDENDO os termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de 01 de Junho de 2015, procedo a averbação do protocolo nº 148.709, no sentido de que não foi entregue a notificação em nome de Daniele Higino Wanderley, na Rua Maurício Rodrigues Francisco, nº 11, apartamento 402, Bairro K11, Nova Iguaçu/RJ, por não ter sido encontrada no endereço indicado, e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para o recebimento da mesma, conforme certidão de Notificação expedida pelo 8º Ofício local em 23/06/2015, para pagamento das prestações em atraso relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 - 12.637, desta serventia. Nova Iguaçu, 21/07/2015. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBAE 70987 KCQ

Jana Evelyn Cerasimo
Auxiliar de Cartório
R. 157-187 São Paulo 150-RJ

Cláudia Cristina R. da Silva
procurante
CTPS: 0044 Série 098-RJ

AV-12 - 12.637 - AV. CANC. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 157.187 em 26/01/2017). Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada em 29 de Setembro de 2016, nas Notas do Cartório do 28º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 011, fls. 046/049, ato nº 014, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente já qualificado, no ato representado por seu bastante procurador substabelecido Daniel Tavares Leal, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado nas Notas do 8º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP em 06/07/2016, no Livro 3654, fls. 221, proveniente da procuração lavrada nas Notas do 9º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP em 15/10/2015, no Livro 10.576, fls. 093, na Cláusula Sexta da Escritura, autoriza o cancelamento da Alienação Fiduciária constante no R.7 - 12.637, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 10/02/2017. Eu _____, a

Jana Evelyn Cerasimo
Auxiliar de Cartório
R. 157-187 São Paulo 150-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ata de Intimação de Notificação
de Alienação Fiduciária

AAA 5095844

MATRÍCULA
12.637

FICHA
3y

digitei. Eu _____ a conferi. E eu _____ a
subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBVP 69951 TPU

Claudia Cristina B. da Silva
Escriturante
CTPS: 9944 Série 038-RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião/Oficial
Matr. 90/68

R-13 - 12.637 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 157.187 em 26/01/2017). Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada em 29 de Setembro de 2016, nas Notas do Cartório do 28º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 011, fls. 048/049, ato nº 014, **ANDRE LUIZ MARCELINO ERNESTO** e sua mulher **DANIELE HIGINO WANDERLEY**, anteriormente já qualificados; **DERAM EM DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente já qualificado, no ato representado por seu bastante procurador substabelecido: Daniel Tavares Leal, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado nas Notas do 8º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP em 06/07/2016, no Livro 3654, fls. 221, proveniente da procuração lavrada nas Notas do 9º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP em 15/10/2015, no Livro 10.576, fls. 093; o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$ 221.129,94.. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2016/001481, no Banco Santander em 28/09/2016, no valor de R\$ 4.445,08, Valor do Laudo Fiscal R\$ 222.000,00 e inscrição nº 504.694. Fica fazendo parte integrante deste registro a Declaração datada de 10 de Janeiro de 2017, devidamente assinada pela representante do Banco Santander (Brasil) S/A, onde a mesma declara ter ciência da existência de Ações Positivas em nome dos vendedores constantes no R.6 - 12.637, isentando o Oficial e o RGI de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 10/02/2017. Eu _____ a digitei. Eu _____ a conferi. E eu _____ a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBVP 69952 JSU

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião/Oficial
Matr. 90/68

Luiz Carlos Cersostimo
Auxiliar de Cartório
CTPS nº 159-RJ

Claudia Cristina B. da Silva
Escriturante
CTPS: 9944 Série 038-RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha real extraída nos termos do art. 341 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral/RJ, contendo o inteiro teor dos ato(s) praticado(s) no título xerografado

Nova Iguaçu, _____

10.FEV.2017

() Manuel José da Silva
Oficial Registrador

() André Luis da Silva
Substituto

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
Protocolo Nº 157187 - Data de Ato: 10/02/17
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EBVP 69953 TYV

Consulte a validade do selo em:

http://www4.tjn.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol:	71,30
Reassag:	1,42
FETJ:	14,26
Fundperj:	3,56
Funperj:	3,56
Funarpen:	2,85
Móvia:	0,00
Acotarj:	0,00
Total:	96,95